

A modelagem operacional deve apresentar a forma e dimensionamento da administração do projeto; como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população, o plano de investimentos, de manutenção dos ativos, da política de gestão de pessoal, e o detalhamento de custos, de despesas e de receitas.

A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

3.4. Avaliação de impacto e risco

- Matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações;

- Garantias que deverão ser providas pelos parceiros público e privado;

3.5 Análise da fundamentação legal

- Alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido, incluindo a eventual exploração de receitas acessórias;

- Avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP;

- Detalhamento das responsabilidades entre o parceiro público e a SPE (Sociedade de Propósito Específica);

- Análise dos aspectos tributários do modelo escolhido;

4. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DOS ELEMENTOS DOS ESTUDOS

A avaliação dos estudos e projetos apresentados considerará a consistência das informações que subsidiariam sua realização e a compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado.

O aproveitamento dos estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no ressarcimento, que poderá ser integral, no caso de aproveitamento de um único trabalho em sua totalidade, ou proporcional, no caso de aproveitamento de partes dos estudos.

Da decisão deste julgamento não caberá recurso, com fundamento no parágrafo 17 do art. 2º do Decreto Estadual 48.867, de 10-08-2004.

5. CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS

Os dispêndios com os estudos técnicos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$ 2.500.000,00, nas condições definidas neste Edital.

O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiariam sua realização, ao grau de aprofundamento dos estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento na modelagem final do projeto.

O não aproveitamento dos estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados através deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

O aproveitamento total ou parcial dos estudos não obriga ao Poder Público contratar o objeto do projeto de PPP.

Os estudos serão ressarcidos na seguinte proporção:

Item 3.1 Projeto de Engenharia = 40%

Item 3.2 Viabilidade do Projeto = 30%

Item 3.3 Modelagem Operacional = 15%

Itens 3.4 e 3.5 Avaliação de Impacto e Risco e Análise da Fundamentação Legal = 15%

6. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

6.1 Cadastro de interessados

6.1.1 Estão impedidos de participar desta Manifestação de Interesse os agentes estaduais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

6.1.2 Os interessados que pretendam apresentar os projetos e estudos deverão fazê-lo na forma do Decreto 57.289 de 30-08-2011, cadastrando-se de acordo com formulário contido no anexo A, do presente Chamamento Público, requerendo a autorização para realização dos estudos.

6.1.3 O prazo máximo para cadastramento de qualificação do interessado, conforme Anexo A, será de 10 (dez) dias contados da publicação deste chamamento. Os cadastrados durante o prazo presente na primeira publicação deste chamamento, em 03-07-2013, não necessitam apresentar novamente o anexo A, podendo simplesmente informar por e-mail a continuidade de seu interesse na realização do aprofundamento dos estudos.

6.1.4 Durante o período de cadastro serão franqueados os estudos já desenvolvidos pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, bem como dados acerca do projeto aos cadastrados. Estes estudos serão entregues pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor de PPP no momento do cadastramento.

6.1.5 Para a entrega do Anexo a de cadastramento de interessados deverá ser apresentado complementarmente, cópia simples do CNPJ e, quando o cadastro for realizado por seu procurador, cópia da procuração e do respectivo CPF e RG. A entrega do Anexo a poderá ser realizada em uma via: i) pessoalmente na Secretaria Executiva do Conselho Gestor de PPP ou; ii) através de envio por Correio-Sedex, respeitando a data limite da postagem conforme item 6.1.3. O endereço consta no item 6.4.1.

6.1.6 Será realizada exposição aberta apenas aos cadastrados, na SJDC, às 9 horas e 30 minutos do dia 16-10-2013, para que sejam dirimidas dúvidas a respeito dos estudos a serem realizados. Caso nem todas as dúvidas possam vir a serem sanadas nesta reunião, os questionamentos serão respondidos por e-mail no prazo de 10 dias após a sessão.

6.2 Entrega dos estudos pelos interessados

6.2.1 A coordenação do Processo de recebimento de Estudos Técnicos de agentes privados interessados será exercida pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada.

6.2.2 A data máxima para a conclusão e apresentação dos estudos é o dia 11-11-2013. A documentação (estudos) deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas na Secretaria Executiva do Conselho Gestor de PPP pessoalmente ou através de Correio – Sedex; respeitando a mesma data limite da postagem - 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste Chamamento Público. O endereço para entrega consta no item 6.4.1.

6.2.3 Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD / DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens. Os custos de construção devem ser apresentados, única ou adicionalmente, no formato do Anexo F. Os custos operacionais devem ser apresentados desagregados em seus principais itens dentro de cada um dos serviços elencados no escopo mínimo do projeto, sendo requerida igual apresentação no caso dos serviços adicionais sugeridos pelos interessados.

6.2.4 Ressalta-se, também, que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem, a serem apresentados em atenção a este Chamamento deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto no art. 1º § 1º e 2º do Decreto Estadual 57.289 de 30-08-2011.

6.2.5 Oportunamente os autores dos estudos entregues poderão ser convidados a apresentarem o trabalho entregue.

Esta apresentação consistirá de uma breve explicação dos principais pontos do estudo elaborado.

6.3 Avaliação dos estudos

6.3.1 Caberá à Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (CGPPP) coordenar os trabalhos de avaliação dos estudos recebidos e de consolidação da modelagem final, com a participação e apoio de representantes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania (SJDC), do Tribunal de Justiça (TJ), da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e da Unidade de Parceria Público-Privada (UPPP), bem como proceder ao encaminhamento dessa modelagem final e do grau de aproveitamento dos estudos apresentados para fins de apreciação por parte do CGPPP, no prazo de 60 dias, renováveis, a critério do referido Conselho.

6.4. Meios de comunicação dos interessados

6.4.1 As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, no Palácio dos Bandeirantes, Av. Morumbi 4500, 1º andar - sala 141, Morumbi, CEP: 05650-905, São Paulo/SP.

6.4.2 A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas informa que os interessados cadastrados neste Chamamento Público deverão acompanhar os escritórios de comunicação que poderão ser feitos por intermédio do e-mail: secretariaexecutiva@sp.gov.br endereço ao responsável indicado no ato do cadastramento (Anexo A) ou por entrega por correio ou, ainda, pessoalmente.

6.4.3 A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas não se responsabiliza por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou estudos pelo correio ou pelo correio eletrônico.

6.4.4 Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos cadastrados poderão ser feitos através do e-mail: secretariaexecutiva@sp.gov.br Todos os demais cadastrados também receberão o comunicado (resposta ao questionamento) caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.

Elóisa De Sousa Arruda - Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Pedro Pereira Benvenuto - Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A – MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO (abaixo)

ANEXO B – ASPECTOS TÉCNICOS E ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÕES (incluído no CD/DVD de estudos a ser retirado na Secretaria Executiva do Conselho Gestor de PPP)

ANEXO C – ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PESSOAS QUE CIRCULAM DIARIAMENTE NOS FÓRUMS (abaixo)

ANEXO D – ÁREAS DESTINADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA, OAB E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (incluído no CD/DVD de estudos a ser retirado na Secretaria Executiva do Conselho Gestor de PPP)

ANEXO E – PRÉDIOS E ESTRUTURAS (planilhas Estrutura Predial e Quantitativo Prédios) (incluído no CD/DVD de estudos a ser retirado na Secretaria Executiva do Conselho Gestor de PPP)

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONSTRUÇÃO (incluído no CD/DVD de estudos a ser retirado na Secretaria Executiva do Conselho Gestor de PPP)

ANEXO G – ESTUDOS ACERCA DOS PROJETOS BÁSICOS DOS FÓRUMS DA LAPA, DE ITAQUERA E DE GUARULHOS (incluído no CD/DVD de estudos a ser retirado na Secretaria Executiva do Conselho Gestor de PPP)

ANEXO H – PROTOCOLO DE INTENÇÕES PODERES EXECUTIVO E JUDICIÁRIO (incluído no CD/DVD de estudos a ser retirado na Secretaria Executiva do Conselho Gestor de PPP)

ANEXO A - MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

(em papel timbrado da empresa qualificada.)

(Local e data)

À Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2013 PPP para a construção e gestão de fóruns

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)]

Venho por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP).

Desta forma, declaro:

a) Ter ciência das regras do Decreto Estadual 57.289/2011;

b) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), pelo Secretário Executivo do CGPPP ou pela Pasta Responsável;

c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;

d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos à Secretaria Executiva do CGPPP, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

e) Ceder os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados, observado o disposto no § 17 do Decreto Estadual 57.289/2011.

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Secretaria Executiva:

Nome:			
Cargo:			
Endereço:			
Telefone:			
e-mail:			
assinatura:			
(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.			
ANEXO C – ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PESSOAS QUE CIRCULAM DIARIAMENTE NOS FÓRUMS			
Fórum	Visitantes	Efetivos	Total
Itaquera	1.961	465	2.426
Lapa	1.561	382	1.943
Guarulhos	6.151	705	6.856
Bauru	2.336	440	2.776
Carapicuíba	935	175	1.110
Presidente Prudente	1.423	437	1.860

Os dados apurados acima se referem ao mês de novembro de 2012. O Governo do Estado de São Paulo não se responsabiliza pela manutenção dos níveis de trânsito de pessoas nos referidos fóruns.

Portarias da Secretária

-- Processo SJDC 000520/2013 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Denúncia de Discriminação em razão de orientação sexual nos termos da Lei Estadual 10.948/2001. Considerando que chegou ao conhecimento, desta Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, por meio de reclamação da ofendida (fls. 02/11), que no dia 12-03-2013, por volta das 15hs, no Auditório do Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS, na Rua Santa Cruz, 81, Vila Mariana, P.R.G. praticou ação constrangedora e vexatória em face de G.W.O.S. (portadora da Síndrome de Benjamim – transtorno de identidade de gênero – F 64.0 - CID-10, fls. 12/18, em razão da orientação sexual). Há de se retificar, uma vez que, onde se lê: “em razão de orientação

sexual”, leia-se: “considerada discriminação por identidade de gênero”. Ainda, excluindo do polo passivo M.C.G.R, M.F, A.K, R.N.

-- Processo SJDC 000410/2013 – T.C.A. - Denúncia de Discriminação homofóbica. Chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, por meio de denúncia administrativa da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, notícia de que foi praticado ato de discriminação relativa à orientação sexual de T.C.A, em interior de veículo pertencente a consórcio, ato este praticado por motorista e cobrador, funcionários da referida pessoa jurídica. Com efeito, Instaura-se processo administrativo em face de V. T. U. LTDA e E. O. C. 7, ambas incursas no artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual 10.948/2001, para a devida apuração dos atos discriminatórios e aplicação das penalidades previstas em seu artigo 6º. No mais, determine-se seja mantido sigilo processual e publicadas somente as iniciais das partes envolvidas, nos termos do artigo 64 da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998.

Extrato de Aditamento Termo de Contrato

Processo SJDC 0000205/2013

Termo de Contrato nº 26/2013

Contratante – Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS) Objeto: Contratação da CPOS objetivando o gerenciamento da 3ª Etapa da conclusão das obras de construção do Fórum de Padrão Layout acoplado flexível – LAF – Módulo Básico de Teodoro Sampaio /SP

Parecer CJ nº 506/2013

Valor Total: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 242.910,23. Vigência: A vigência do presente contrato será de 165(cento e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, ou seja, a partir de 02/05/2013 com término previsto para 13/10/2013.

Assinatura: 18/09/2013

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Interna PROCON Nº 095/2013

O DIRETOR EXECUTIVO da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, com fundamento no inciso V do artigo 14 da Lei nº 9.192, de 23 de Novembro de 1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 41.170, de 23 de Setembro de 1.996, resolve:

Artigo 1º - Delegar ao Chefe de Gabinete da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, as seguintes competências em relação ao Sistema de Administração dos transportes internos motorizados:

a) distribuir veículos pelas subfrotas,

b) decidir sobre a conveniência da compra de veículos, da locação em caráter não eventual ou da utilização do veículo de servidores para prestação de serviço público;

c) decidir sobre a conveniência do seguro total,

d) autorizar o usuário a dirigir veículo oficial, observada a legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-9-2013

Processo Fundação PROCON nº 000253-2013

Interssado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Considerando os motivos apresentados pela Senhora Presidente da Comissão Disciplinar às fls. 215, concedo 60 dias de prorrogação do prazo, para a conclusão dos trabalhos.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Portaria do Diretor Executivo Nº 84/2013, de 27-9-2013

Cria Grupo de Trabalho para estudos com a finalidade de propor alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS - 2012

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item 18, do Regulamento Geral, e

Considerando que, em 26/10/2011 foi aprovado pela CPS-COMISSÃO DE POLÍTICAS SALARIAIS a aplicação do PCCS – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS;

Considerando que aquele órgão AUTORIZOU a aplicação em 02/08/2013;

Considerando, pois, a necessidade de alterações no PCCS - Plano de Cargos Carreiras e Salários ora implantado,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar grupo de trabalho para estudos com a finalidade de propor alterações no Plano de cargos Carreiras e Salários – PCCS – 2012.

Art. 2º - O grupo ora criado será constituído pelos seguintes membros:

I – Assessor Chefe de Recursos Humanos;

II – 01 (um) servidor do Grupo de Acompanhamento de Recursos Humanos;

III – 01 (um) servidor do Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

IV – 02 (dois) servidores da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças;

V – 02 (dois) servidores da Diretoria de Recursos Fundiários;

VI – 02 (dois) servidores da Diretoria de Políticas de Desenvolvimento;

VII – 02 (dois) servidores da Diretoria de Formação, Pesquisa e Prom. Institucional;

VIII – 01 (um) servidor da Advocacia e Consultoria Jurídica;

IX – 01 (um) representante da Associação dos Funcionários (AFITESP – Sede)

§1º - A coordenação dos trabalhos será realizada pelo Assessor Chefe de Recursos Humanos.

§2º - Os servidores indicados nos incisos II, III serão designados pelo Assessor Chefe de Recursos Humanos.

§3º - Os servidores indicados nos incisos IV a VII serão designados pelos respectivos Diretores Adjuntos.

§4º - O servidor indicado no inciso VIII será designado pelo Assessor Chefe da Advocacia e Consultoria Jurídica.

§5º - As designações dos servidores indicados nos incisos II a VIII serão realizadas por meio de despacho nos autos do processo que cuida da atualização das políticas de recursos humanos e o representante de que trata o inciso IX será indicado pela AFITESP no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - O grupo de trabalho se reunirá semanalmente, sem prejuízo de reuniões extraordinárias convocadas por seu coordenador ou requerida pela maioria dos seus membros.

Art. 4º - A Assessoria de Recursos Humanos constituirá expediente próprio, para registro de todos os procedimentos de que trata a presente portaria.

Art. 5º - As propostas do grupo de trabalho deverão ser submetidas à apreciação da Diretoria Executiva e levadas à análise e parecer da Advocacia e Consultoria Jurídica.

Parágrafo único – Fica estabelecido prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento

De 23-9-2013

EXPEDIENTE: ITESP/1494/1997

Interssado: ANTONIO CORREA LIMA

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 69, DO ASSENTAMENTO TUPANCIRETÁ, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO 145/2013.

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008 e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, e considerando os documentos acostados ao processo ITESP 1494/1997, DECLARA a EXCLUSÃO de LUZIA BARRETO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG 23.252.929-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o 112.690.788-01, do lote rural 69, do Assentamento Tupanciretá, município de Presidente Venceslau - SP, em razão da desistência da exploração do lote em virtude da separação conjugal e, em consequência, REVOGA o Termo de Autorização de Uso nº, e DETERMINA a expedição do Termo de Permissão de Uso em favor do beneficiário ANTONIO CORREA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG 15.194.921 SSP/SP, inscrito no CPF sob o 038.908.348-84, que continua explorando o lote.

EXPEDIENTE: ITESP/396/2001

Interssado: WASHINGTON PAVÃO DE OLIVEIRA E DEBORA PEREIRA DA SILVA

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE 064 DO ASSENTAMENTO BOA SORTE, MUNICÍPIO DE RESTINGA - SP

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE 073/2013

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, considerando a separação conjugal e a desistência voluntária do lote pela beneficiária Debora Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG 33.460.730-9 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o 312.098.248-25, e os documentos acostados ao processo ITESP 396/2005, DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote 064, do Assentamento Boa Sorte, município de Restinga - SP, em favor do beneficiário Washington Pavão de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG 33.460.553-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob 263.981.978-01, que continua explorando o lote regularmente.

EXPEDIENTE: ITESP/328/2001

Interssado: ZILDA MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE 138 DO ASSENTAMENTO BOA SORTE, MUNICÍPIO DE RESTINGA - SP

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE 136/2013

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, considerando a separação conjugal e a desistência voluntária do lote pela beneficiária Debora Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG 33.460.730-9 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o 312.098.248-25, e os documentos acostados ao processo ITESP 396/2005, DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote 064, do Assentamento Boa Sorte, município de Restinga - SP, em favor do beneficiário Washington Pavão de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG 33.460.553-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob 263.981.978-01, que continua explorando o lote regularmente.

EXPEDIENTE: ITESP/328/2001

Interssado: ZILDA MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE 138 DO ASSENTAMENTO BOA SORTE,